

Lei número 538, de 6 de setembro  
de 1.963.

Dispõe sobre auxílio financeiro.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, de Uchoa, um auxílio financeiro da importância de 028500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância do auxílio referido no artigo 1º e com vigência até 31 de dezembro de 1.964.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 6 de setembro de 1.963.

M. A. Liadada  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

